



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral/ES

RELATÓRIO DE GESTÃO PARTICIPATIVA

Data: 28/07/2023

Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

Presidente: José Paulo Calmon Nogueira da Gama

Núcleo de Sustentabilidade e Estatística: Mardel Freitas Braga

Responsável pelos processos participativos: Mardel Freitas Braga

Sumário

I Atividades Realizadas	4
1 Atividade 1: Consulta Pública	4
1.1 Introdução.....	4
1.2 Público alvo.....	5
1.3 Estrutura da consulta.....	5
1.4 Critério de saneamento consolidação dos dados	5
1.5 Resultados.....	6
1.5.1 Informações dos participantes.....	6
1.5.2 Meta 1.....	6
1.5.3 Meta 2.....	8
1.5.4 Meta Nacional nº 4.....	9
1.5.5 Meta 9.....	10
1.5.6 Núven de Palavras	11
2 Atividade 2: Reunião com magistrados, servidores(as) de primeiro e segundo graus	12
2.1 Introdução.....	12
2.2 Público alvo.....	12
2.3 Estrutura da reunião.....	12
2.4 Resultados.....	12
2.4.1 Informações dos participantes.....	12
2.4.2 Meta 1.....	13
2.4.3 Meta 2.....	13
2.4.4 Meta 4.....	13
2.4.5 Meta 9.....	14

I Atividades Realizadas

Entre 1º de janeiro e 31 de julho de 2023, o Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo realizou duas atividades de gestão participativa na elaboração das metas nacionais do poder judiciário:

1. Consulta Pública de metas da JE 2024
2. Reunião / videoconferência com magistrados, servidores(as) de primeiro e segundo graus .

1 Atividade 1: Consulta Pública

1.1 Introdução

Com o objetivo de tornar o processo de elaboração das metas da Justiça Eleitoral o mais participativo possível, o Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo realizou a consulta pública de Metas da JE 2023. Com ela, buscou-se saber o que os respondentes pensam sobre essa Justiça Especializada e o que ela pode fazer pelo Brasil. As seguintes metas nacionais definidas pelos presidentes ou representantes dos tribunais do país permanecerão para 2024.

Meta nº 1 – Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos. Vinculada ao Macrodesafio “Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional”, a meta estabelece que haja celeridade no julgamento dos processos dos tribunais.

Meta nº 2 – Julgar processos mais antigos. Vinculada ao Macrodesafio “Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional”, a meta estabelece prioridade no julgamento dos processos mais antigos.

Meta nº 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais – é vinculada ao Macrodesafio “Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais”.

Meta nº 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário. No ano de 2023, foram elaborados projetos oriundos dos laboratórios de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030.



1.2 Público alvo

A consulta foi direcionada tanto ao público interno da Justiça Eleitoral (colaboradores, estagiários, servidores, magistrados e ministros) quanto ao externo (advogados, membros do ministério público e a sociedade em geral).

1.3 Estrutura da consulta

A consulta foi estruturada e disponibilizada via formulários do Google. Foram apresentadas 2 questões de identificação, 4 questões de múltipla escolha e 1 questão aberta. Não foram limitadas as quantidades de respostas enviadas por respondente e foi garantido o anonimato das respostas de todos os que participaram do levantamento. A consulta permaneceu disponível para o recebimento de respostas do dia 19/06 ao dia 29/06. Ao todo, foram recebidas 74 respostas do Estado do Espírito Santo.

1.4 Critério de saneamento consolidação dos dados

Recebidas as respostas os dados foram validados respeitando os seguintes critérios:

- Foram desconsideradas respostas enviadas antes da data de abertura da consulta.
- Foram desconsiderados os dados de perfis comprovadamente falsos.
- Foram desconsideradas respostas absolutamente duplicadas.
- Foram desconsideradas respostas idênticas nas questões abertas, ainda que as questões de múltipla escolha apresentassem dados distintos entre si. Utilizou-se como critério o quantitativo mínimo de 30 caracteres na resposta da questão aberta.

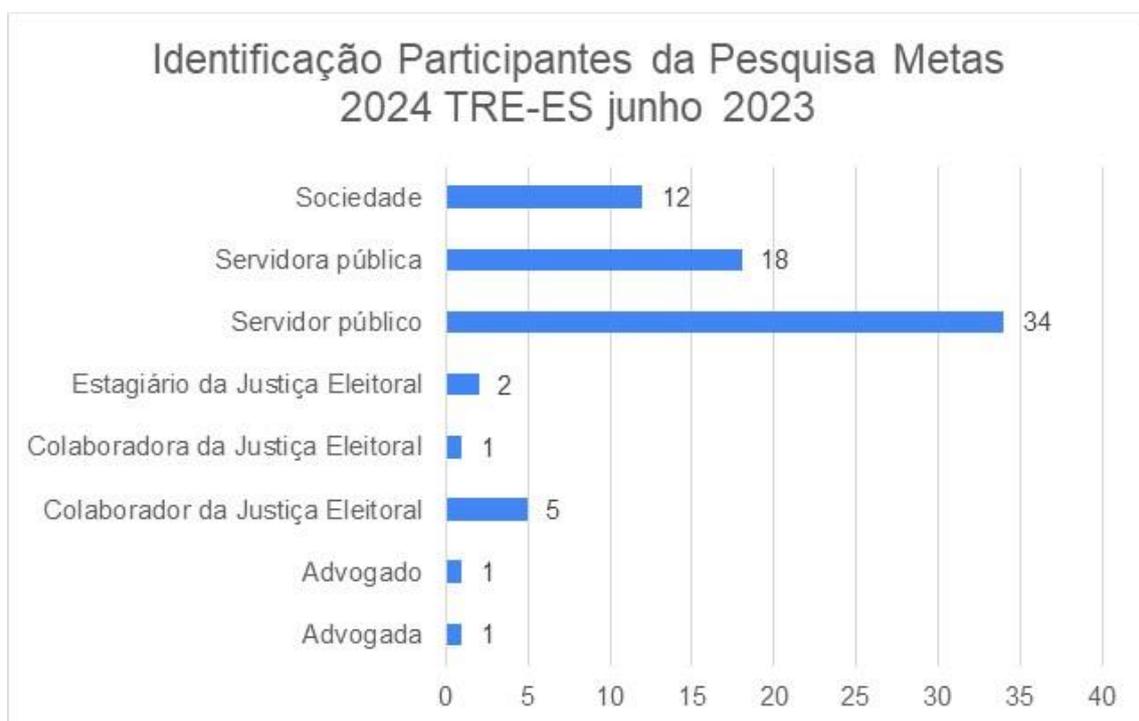
Aplicados os critérios de homologação acima elencados, restaram 74 respostas válidas que serão analisadas nesse relatório.

1.5 Resultados

1.5.1 Informações dos participantes

Tabela 1: Participação na pesquisa metas 2024 por dia de resposta segundo identificação do participante TRE-ES- junho de 2023

Dia	Identificação								Total	%
	Advogada	Advogado	Colaborador da Justiça Eleitoral	Colaboradora da Justiça Eleitoral	Estagiário da Justiça Eleitoral	Servidor público	Servidora pública	Sociedade		
19 de junho	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1,35%
20 de junho	0	1	0	0	0	0	1	0	2	2,70%
22 de junho	0	0	0	0	0	2	0	2	4	5,41%
23 de junho	0	0	0	0	0	2	0	1	3	4,05%
24 de junho	0	0	0	0	0	3	1	3	7	9,46%
25 de junho	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1,35%
26 de junho	0	0	0	1	0	0	0	1	2	2,70%
27 de junho	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1,35%
28 de junho	1	0	4	0	2	24	16	4	51	68,92%
29 de junho	0	0	0	0	0	1	0	1	2	2,70%
Total	1	1	5	1	2	34	18	12	74	100,00%
%	1,35%	1,35%	6,76%	1,35%	2,70%	45,95%	24,32%	16,22%	100,00%	



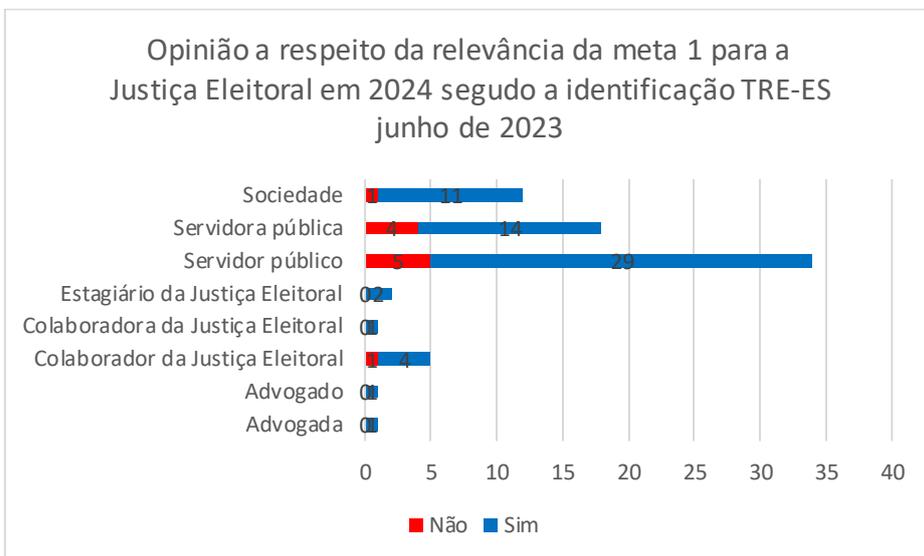
1.5.2 Meta 1

Julgar mais processos que os distribuídos. Vinculada ao Macrodesafio “Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional”, a meta estabelece que haja celeridade no julgamento dos processos dos tribunais.



Tabela 2: Opinião a respeito da relevância da meta 1 para a Justiça Eleitoral em 2024 TRE-ES junho de 2023

Relevante	Identificação								Total	%
	Advogada	Advogado	Colaborador da Justiça Eleitoral	Colaboradora da Justiça Eleitoral	Estagiário da Justiça Eleitoral	Servidor público	Servidora pública	Sociedade		
Não	0	0	1	0	0	5	4	1	11	14,86%
Sim	1	1	4	1	2	29	14	11	63	85,14%
Total	1	1	5	1	2	34	18	12	74	100,00%



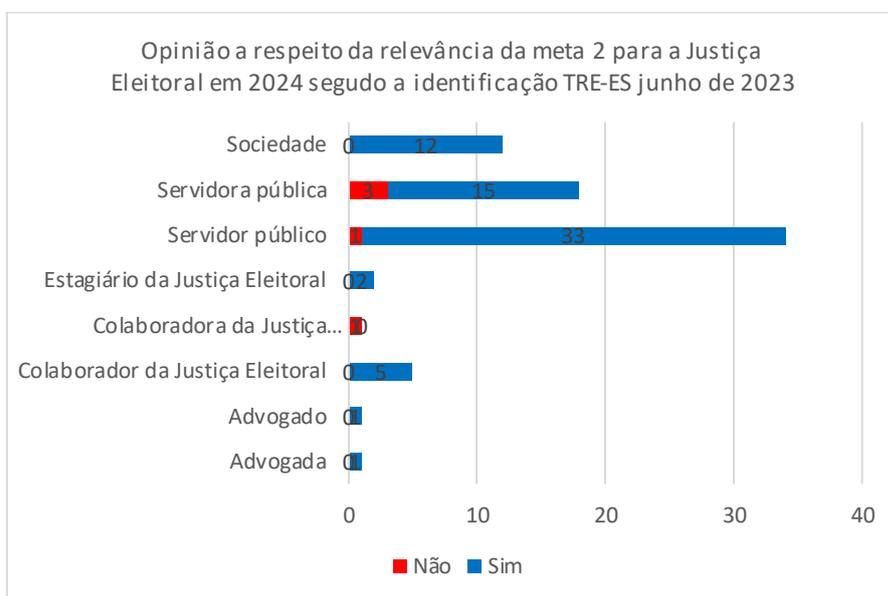


1.5.3 Meta 2

Julgar processos mais antigos. Vinculada ao Macrodesafio “Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional”, a meta estabelece prioridade no julgamento dos processos mais antigos.

Tabela 3: Opinião a respeito da relevância da meta 2 para a Justiça Eleitoral em 2024 TRE-ES junho de 2023

Relevante	Identificação								Total	%
	Advogada	Advogado	Colaborador da Justiça Eleitoral	Colaboradora da Justiça Eleitoral	Estagiário da Justiça Eleitoral	Servidor público	Servidora pública	Sociedade		
Não	0	0	0	1	0	1	3	0	5	6,76%
Sim	1	1	5	0	2	33	15	12	69	93,24%
Total	1	1	5	1	2	34	18	12	74	100,00%



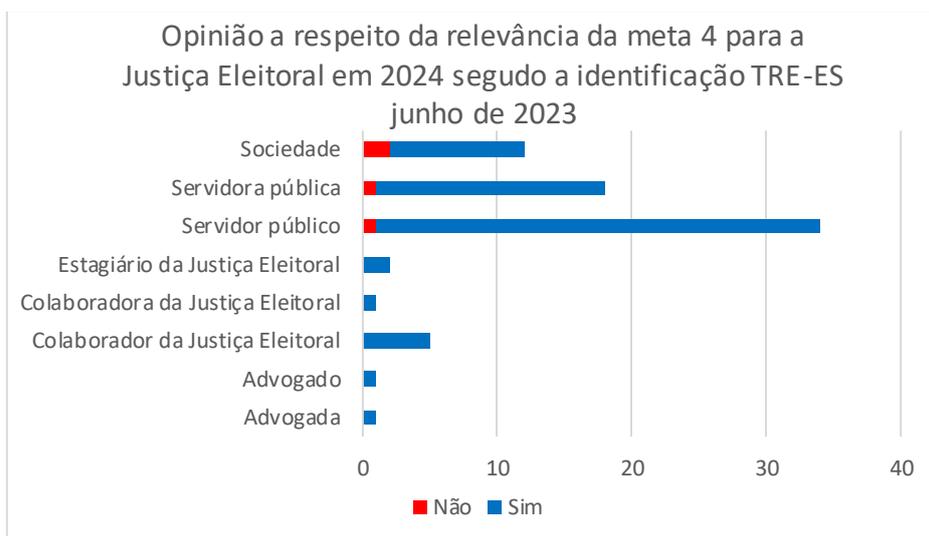


1.5.4 Meta Nacional nº 4

Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais – é vinculada ao Macrodesafio “Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais”.

Tabela 4: Opinião a respeito da relevância da meta 4 para a Justiça Eleitoral em 2024 TRE-ES junho de 2023

Relevante	Identificação								Total	%
	Advogada	Advogado	Colaborador da Justiça Eleitoral	Colaboradora da Justiça Eleitoral	Estagiário da Justiça Eleitoral	Servidor público	Servidora pública	Sociedade		
Não	0	0	0	0	0	1	1	2	4	5,41%
Sim	1	1	5	1	2	33	17	10	70	94,59%
Total	1	1	5	1	2	34	18	12	74	100,00%

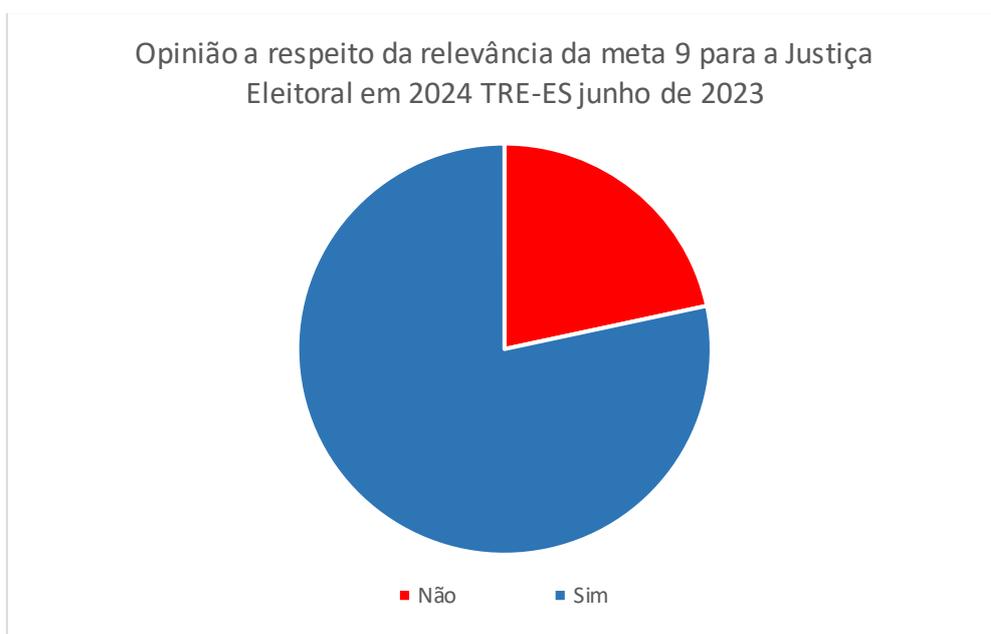
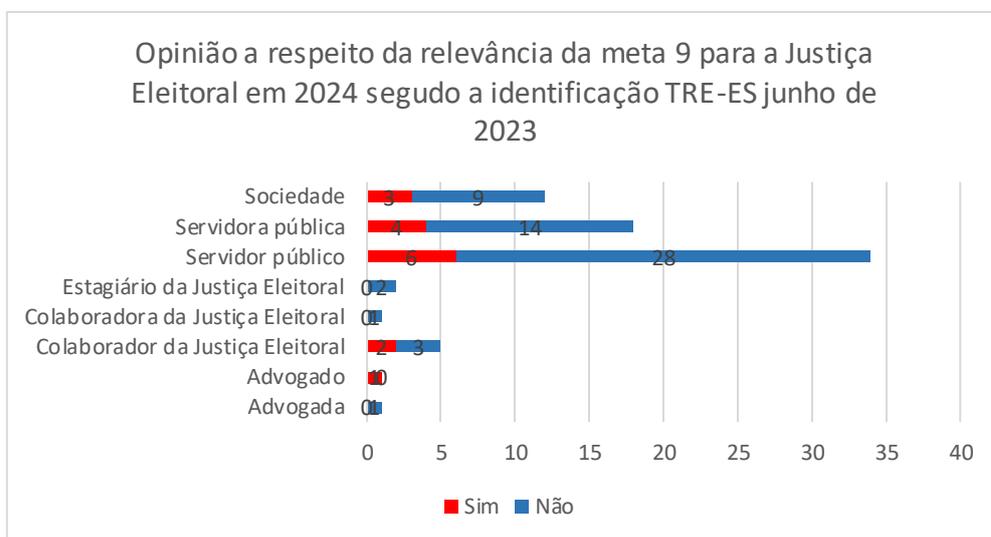


1.5.5 Meta 9

Estimular a Inovação no Poder Judiciário. No ano de 2023, foram elaborados projetos oriundos dos laboratórios de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030.

Tabela 5: Opinião a respeito da relevância da meta 9 para a Justiça Eleitoral em 2024 TRE-ES junho de 2023

Relevante	Identificação								Total	%
	Advogada	Advogado	Colaborador da Justiça Eleitoral	Colaboradora da Justiça Eleitoral	Estagiário da Justiça Eleitoral	Servidor público	Servidora pública	Sociedade		
Não	0	1	2	0	0	6	4	3	16	21,62%
Sim	1	0	3	1	2	28	14	9	58	78,38%
Total	1	1	5	1	2	34	18	12	74	100,00%





2 Atividade 2: Reunião com magistrados, servidores(as) de primeiro e segundo graus

2.1 Introdução

Com o objetivo de tornar o processo de elaboração das metas da Justiça Eleitoral o mais participativo possível, o Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo realizou uma reunião. Com participação de magistrados(as) e servidores(as) de primeiro e segundo graus. Com ela, buscou-se saber o que os participantes pensam sobre as propostas de metas nacionais 2024 definidas pelos presidentes ou representantes dos tribunais através dos subcomitês.

2.2 Público alvo

A reunião foi direcionada ao público interno da Justiça Eleitoral do Espírito Santo (magistrados, servidores(as) de primeiro e segundo graus).

2.3 Estrutura da reunião

A reunião foi realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo no dia 21/07/2023 por videoconferência. Nela apresentada as propostas de metas nacionais e buscou coletar a opinião dos participantes a respeito das metas nacionais 2024, as opiniões sobre as metas foram anotadas e consolidadas como pode ser observada abaixo .

2.4 Resultados

2.4.1 Informações dos participantes

Tabela 6: Identificação dos participantes da reunião gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais 2024, TRE-ES julho de 2023

Identificação	Magistrado(a) de 2º grau	Magistrado(a) de 1º grau	Servidor(a) de 2ª grau	Servidor(a) de 1ª grau	Total
Participantes	3	4	7	3	17

2.4.2 Meta 1

Quanto à proposta de Meta 1 – **julgar mais processos que os distribuídos**, todos os participantes concordaram com sua manutenção, com as seguintes ressalvas (opiniões):

Serventias com estoque zerado ou estoque menor do que os casos novos (entrada de processos) ficam prejudicadas nessa meta, pois muitas vezes não têm tempo hábil para julgar os processos, devido à sazonalidade de entrada de processos na Justiça Eleitoral, com maior volume de entrada no segundo semestre.

A Justiça Eleitoral não pode ser vista como as outras justiças. A Meta 1 deveria ser adaptada para a Justiça Eleitoral, por ser um ramo da Justiça que apresenta distribuição de processos pontuais, a depender do ano, se eleitoral ou não, e do tipo de eleição, municipal ou geral.

2.4.3 Meta 2

Quanto à proposta de meta Meta 2 - **Julgar processo mais antigos**, todos os participantes concordaram com a manutenção da meta 2, sem ressalvas.

2.4.4 Meta 4

Quanto à proposta de Meta 4 – **Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais**, todos os participantes concordaram com a manutenção da meta 4, com a seguinte ressalva:

Tratando-se de processos cuja distribuição ocorre, em sua maior parte, no final do ano e que, dada a complexidade, requer muitas vezes a oitiva de testemunhas, fica prejudicado o julgamento em tempo hábil. Assim, os participantes sugerem que na meta 4, os processos de eleições do ano corrente sejam excluídos.

2.4.5 Meta 9

Quanto à proposta de Meta 9 – **Estimular a Inovação no Poder Judiciário**, todos os participantes concordaram com sua manutenção, sem ressalvas.